



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.749/2012

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
CRIA ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 2.629,32 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) com a seguinte caracterização:

06.02.12.361.0044.2.057 - MANUTENCAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - FUNDAMENTAL (META 06.07).

3.3.90.13.99 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 2.629,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, no valor de R\$ 2.629,32 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

06.02.12.361.0044.2.057 - MANUTENCAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - FUNDAMENTAL (META 06.07).

3.1.90.13.02.03 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 2.629,32

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 de Maio de 2.012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.